



Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 377	DATA: 09/07/25
<i>Andrea</i>	
FUNCIONÁRIO	

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 377
FOLHA Nº 02
RUBRICA *[assinatura]*

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atendimento das necessidades da Câmara de Colatina/ES, através do pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços nº052/2024 a Prefeitura Municipal de Itarana, resultante do Pregão Eletrônico nº011/2024, formulada do processo Administrativo nº01307/2024, cujo o objeto da licitação é a “prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel.”

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Esta solicitação se justifica pela necessidade em atender as demandas diárias com a manutenção, fornecimento de tonner, peças e demais insumos utilizados nas impressoras da Câmara Municipal de Colatina, que não dispõe em seu quadro de pessoal, profissional técnico capacitado de informática para atender esta Casa de Leis.
- 3.2. Insta esclarecer que o pedido de adesão é para atender com urgência, visto que várias impressoras estão apresentando defeito, pois já estão há mais de 10 (dez) anos em uso sem reparo nas peças, algumas até separadas como inservíveis, perdendo a utilidade para o órgão, em estado irreversível.
- 3.3. Outro ponto crucial para o presente pedido de adesão, é a vantagem econômica para o órgão, pois através da pesquisa de mercado realizada, nota-se a vantajosidade em aderir a presente Ata de Registro de Preços nº052/2024, ficando demonstrado nos autos ser economicamente viável.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	QUANT.	IMPRESSÃO POR PÁGINAS ANUAIS	VALOR
MÁQUINAS DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS	01	08	85.000	0,08
TOTAL ANUAL DO CONTRATO:				TOTAL: R\$ 6.800,00

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

- 5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
- 5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 09 de julho de 2025.


ANDREA MUNIZ
DIRETORA GERAL

PROC N° 377
FOLHA N° 03
RUBRICA X



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 377
FOLHA N° 09
RUBRICA 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que Estudo Técnico Preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando que o art. 18 § 1º da Lei 14.133/21, nos incisos I a XIII, estabelece os elementos do referido Estudo Técnico Preliminar e o § 2º estabelece quais destes elementos são obrigatórios (Incisos I, IV, VI, VIII e XIII) e que, além destes, o preenchimento do inciso III foi tornado obrigatório devido a normativo interno;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Local/ Setor:

Câmara Municipal de Colatina – Direção Geral

Descrição Sumária dos Itens (Com base nos incisos I a XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

O objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, através da Câmara Municipal de Colatina/ES.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021): (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O presente processo licitatório justifica-se:

Pela necessidade de equipamentos de impressão e digitalização que desempenham um papel fundamental no setor público, sendo utilizado por toda Câmara Municipal de Colatina, uma vez que ainda utilizamos processo físico. Esses equipamentos são importantes significativamente para a melhoria das rotinas administrativas, permitindo a continuidade dos serviços e demandas organizacionais, desta forma busca-se minimizar o risco de interrupção das atividades legislativas e administrativas.



O presente estudo busca justificar tecnicamente a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de locação de impressora, incluindo insumos consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, garantindo a qualidade do serviço prestado e evitando prejuízos operacionais e institucionais, com necessidade de manutenção contínua.

Ademais corpo efetivo da Câmara Municipal de Colatina, não dispõe de servidor especializado/técnico para atender as demandas voltadas para Tecnologia da Informação, dificultando e muito as aquisições de equipamentos de informática dentre outras.

Mas por se tratar de serviço essencial para o funcionamento do órgão, e o bom funcionamento dos serviços, buscamos dentro da legalidade atender a necessidade com alternativas que a Lei 14.133/2021 nos apresenta.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, em função das características gerais e específicas que seguem uma padronização de mercado de TI, cujos padrões de desempenho, qualidade, métodos e técnicas podem ser objetivamente definidos neste documento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) Existe Plano de Contratações Anual.

III - Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Serviços comuns.

NATUREZA CONTINUADA

(X) A presente contratação tem natureza continuada.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DESTA CONTRATAÇÃO COMO NATUREZA CONTINUA:

A solução a ser contratada trata-se de serviço essencial e de natureza contínua, devendo ser realizada ininterruptamente, e sua paralisação acarretará em suspensão ou comprometimento das atividades prestadas pelos servidores e colaboradores, uma vez que sem impressora, diversas tarefas e serviços públicos ficarão comprometidos e/ou serão interrompidos.



PRAZO DO CONTRATO/POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo inicial do contrato deverá ser de 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação para até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(X) Não predominância de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

REAJUSTE

(X) Se aplica, mencionar índice:

IPCA

REPACTUAÇÃO

(X) Não se aplica

VISITA TÉCNICA

(X) Não será necessário visita técnica.

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

(X) aplica-se na forma do Código de Defesa do Consumidor (Garantia Legal).

GARANTIA DA PROPOSTA APRESENTADA (art. 58 da lei 14.133/21)

(X) Não deverá ser apresentada garantia da proposta nos termos do art. 58 da lei 14.133/21.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 96 da lei 14.133/21)

(X) Não deverá ser apresentada garantia da contratação nos termos do art. 96 da lei 14.133/21.

SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122 da Lei 14.133/2021)

(X) Não será permitida a subcontratação.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO (art. 22 da Lei 14.133/2021)

(X) Não será utilizada matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (Art. 144 da Lei 14.133/21)

(X) Para esta contratação não será adotada remuneração variável.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



(X) Conforme contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, processo Administrativo nº01307/2024, Pregão Eletrônico nº011/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 052/2024 e seus anexos.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A prestação dos serviços englobará a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel.

OBS: VALOR ESTIMADO PRELIMINAR, O VALOR DE REFERÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ EM ANEXO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº011/2024, QUE SEGUE NA ÍNTEGRA NOS AUTOS.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Embora o mercado disponibilize de outras soluções, a contratação através da LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, tem como objetivo principal gerar economia para esta Casa de Leis, evitando custos com manutenção, aquisição de peças e suprimentos. Além disso, um fator crucial para a opção de locação reside na garantia de ter acesso a equipamentos sempre novos e de última geração.

Levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Estima-se que o custo total da contratação será de:

Aproximadamente R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais) anualmente, conforme pesquisa realizada de mercado.

Fonte de Pesquisas:

Sítios eletrônicos e contratos já pactuados com outros órgãos.

Obs. O valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão realizados pelo Setor de Compras e Contratos e constarão de documento separado e classificado;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO:

1. Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;
2. Aquisição dos equipamentos.

VANTAGENS E DESVANTAGENS QUANTO AS SOLUÇÕES APRESENTADAS:

- **Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;**

Ao escolher a opção de locação, a Câmara de Colatina terá acesso a equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, sem a necessidade de realizar um alto investimento inicial. Resumidamente, a locação de impressoras oferece uma variedade de benefícios, tais como alta qualidade de impressão, eficiência operacional, suporte técnico especializado, gestão simplificada de custos e um compromisso com a sustentabilidade. Ao estabelecer uma parceria com uma empresa especializada, a Câmara garantirá o acesso a tecnologias de ponta, o que resultará em maior produtividade e eficácia no tratamento de documentos.

- **Aquisição dos equipamentos;**



Ao optar por adquirir os equipamentos, a Câmara assumirá a responsabilidade pela manutenção dos mesmos, incluindo a aquisição de peças e insumos necessários ao seu funcionamento. Além dos pontos indicados, a Câmara ficará com produtos que podem se tornar obsoletos, uma vez que não há garantia de troca dos equipamentos ao longo do tempo. Com base nas soluções apresentadas, juntamente com suas vantagens e desvantagens, torna-se evidente que a locação através do pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2024 do Município de Itarana/ES é a opção mais viável e benéfica para a Direção.

Existem medidas a serem adotadas pela Administração para que após a contratação a mesma atinja todos seus resultados de forma eficaz?

(X) SIM

Designar um fiscal para acompanhar o contrato.

MANUTENÇÃO

(X) Aplica-se na forma definida no Termo de Referência

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) aplica, na forma definida no Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) aplica, justifique:



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva
Estado do Espírito Santo

PROC N° 377
FOLHA N° 30
RUBRICA

A solução proposta é a mais adequada para a realidade da Câmara Municipal de Colatina. Por meio dela será possível atingir os objetivos propostos com um menor preço, considerando que a Câmara poderá contratar os serviços necessários, dentro das condições técnicas desejadas através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº052/2024 do Município de Itarana/ES.

Por fim, é importante ressaltar que o presente pedido de adesão atende às especificações necessárias para a contratação, levando em consideração as reais necessidades da Administração e seguindo as orientações da legislação vigente.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) não aplica

Os equipamentos serão fornecidos pela contratada, não sendo necessário que a Câmara Municipal de Colatina faça qualquer aquisição. Não é necessário treinamento.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) Este estudo não encontrou a necessidade de realizar contratações adicionais para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser fornecidos apenas pela contratação proposta. Os bens e serviços almejados, portanto, são autônomos e dispensam contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) Dada a natureza do objeto, NÃO se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental;

A contratação promove práticas de sustentabilidade tendo em vista que não haverá deslocamentos regulares com veículos à combustão, em casos de possíveis reparos. Isso diminui a necessidade de manutenção periódica, trazendo benefícios para o meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Castro
Estado do Espírito Santo

PROCNº 377
FOLHA Nº 11
RUBRICA

*Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº052/2024, mostra-se viável tecnicamente e **necessária com base na Lei 14.133.2021**. Portanto declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:*

(X) Viável

Colatina, 09 de junho de 2025.

ANDREA MUNIZ

Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROG N° 377

FOLHA N° 52

RUBRICA

Colatina, 10 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO A ATA

A Câmara Municipal de Colatina necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, através do pedido de adesão a Prefeitura Municipal de Itarana, para uso da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, firmada por meio do processo administrativo nº01307/2024.

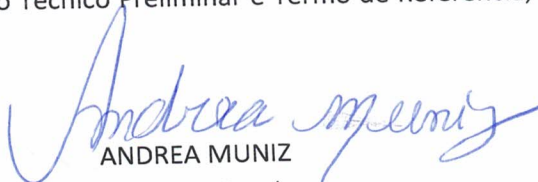
Para tanto, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes constantes no sítio do Portal de Compras Públicas e outros, sendo identificado o Pregão Eletrônico nº052/2024 realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Itarana, no qual a Empresa DM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 14.691.528/0001-69, foi vencedora dos itens cujas especificações estão juntadas nos autos e atendem a necessidade da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos incluídos neste processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a instituição, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) serviço(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) serviço(s) que se pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os Princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, uma vez que com este procedimento, resolve a necessidade de falta de impressoras, promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Casa de Leis.

Outrossim, o processo administrativo nº 01307/2024, formalizado pela Prefeitura Municipal de Itarana, já foi instruído com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme segue para conferência nos autos.


ANDREA MUNIZ
Diretora Geral

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OUTROS ÓRGÃOS						MEDIA	
				CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		DISPENSA 008-2025 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ		REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO N.º 007-2025		VALOR POR PÁGINA	VALOR TOTAL
				VALOR POR PÁGINA	VALOR TOTAL	VALOR POR PÁGINA	VALOR TOTAL	VALOR POR PÁGINA	VALOR TOTAL		
1	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – impressões por páginas	Páginas	85000	R\$ 0,15	R\$ 12.750,00	R\$ 0,10	R\$ 8.500,00	R\$ 0,18	R\$ 15.300,00	R\$ 0,14	R\$ 11.900,00
TOTAL GERAL				R\$	0,14	R\$	11.900,00	R\$	0,14	R\$	11.900,00

Nota 1: Para o Processo de Dispensa nº 008/2025, do Conselho Regional de Administração do Piauí, foi considerado o valor homologado foi de R\$ 199,00 mensais, correspondente a um total de 2.000 impressões, resultando no custo unitário de R\$ 0,0995 por página.

Nota 2: Para o Processo de Registro de Preços, da Prefeitura de Francinópolis, foi considerado o valor homologado foi de R\$ 38.399,76, correspondente a um total de 210.000 impressões, resultando no custo unitário de R\$ 0,182856 por página.

PROC N° 377
 FOLHA N° 13
 RUBRICA


 JOÃO VITOR DAMIANI
 ASSISTENTE TÉCNICO
 SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE IMPRESORAS MULTIFUNCIONAIS

Pesquisa realizada entre 22/07/2025 15:43:09 e 22/07/2025 15:43:10

Relatório gerado no dia 22/07/2025 15:47:01 (IP: 177.101.94.210)

PROC N° 377
FOLHA N° 14
RUBRICA 7

Observações Gerais: IMPRESSÃO PRETA E BRANCO

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de impressora multifuncional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	85.000	R\$ 0,15 (un)	-	R\$ 0,15	RS 12.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.350.320/0001-19 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE / 36350320000119-001 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte	36350320000119- 1-000006/2025	07/04/2025	R\$ 0,15 R\$ 0,15
Valor Unitário				R\$ 0,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,15

Valor Global: R\$ 12.750,00

Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 0,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,15

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
85.000 Páginas	locação de impressora multifuncional	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025) Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p>		<p>PROC Nº <u>377</u> FOLHA Nº <u>75</u> RUBRICA <u>1</u></p> <p>R\$ 0,15 R\$ 0,15</p>
<p>CNPJ: 36.350.320/0001-19 Órgão: CAMARÁ MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE / 36350320000119-001 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte Objeto: Prestação do serviço de locação de impressora multifuncional laser, monocromática, nova ou seminova; (impressão, cópia e scanner) compreendendo a cessão de direito de uso do equipamento, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e consumíveis necessários, excetuando-se o papel Descrição: Locação de impressora multifuncional - Locação de impressora multifuncional</p>		<p>Data: 07/04/2025 13:38 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 36350320000119-1-000006/2025 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 27/03/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 30.000 Unidade: SERVIÇO UF: ES</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.663.123/0001-03 *VENCEDOR*	MARCELO SPALENZA MOULIN 97602400763	R\$ 0,15
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R MICHEL ZOUAIN, 04	Telefone: (27) 3721-2247	Email: solumaq.es@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/07/2025 15:43:10

Acessar a fonte [aqui](#)

PROC Nº 377
FOLHA Nº 16
RUBRICA X



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conselho Regional de Administração do Piauí
Conselho Regional de Administração do Piauí
Dispensa Eletrônica - 008/2025

PROC N° 377
FOLHA N° 17
RUBRICA

Resultado da Homologação

0001 - 01 (uma) impressora multifuncional, com as seguintes características resumidas:

Impressão, cópia e digitalização em um único equipamento;

Baixo custo operacional e alto rendimento;

Capacidade estimada de até 2.000 impressões mensais;

Impressão frente e verso automática (função duplex);

Conectividade via rede sem fio (Wi-Fi);

Compatibilidade com diversos tipos de mídias (papel fotográfico, cartões, etiquetas);

Digitalização frente e verso com scanner tipo vidro plano;

Impressão em alta resolução e velocidade;

Sistema contínuo de tinta com 4 cores pigmentadas (CMYK);

Suporte técnico com atendimento presencial, quando necessário;

Manutenção preventiva e corretiva inclusas, com fornecimento de insumos (exceto papel). - GX7010 - Valor Referência: 403,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,00	4.776,00	Homologado em 27/06/2025 08:06:16 Por: CRISTOVAM COLOMBO MATOS DE AREA LEÃO

CRISTOVAM COLOMBO MATOS DE AREA LEÃO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Francinópolis
Prefeitura de Francinópolis
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

PROC N° 377
FOLHA N° 18
RUBRICA

Resultado da Homologação

0001 - Locação de 14 unidades de impressora monocromática (preto e branco), velocidade 35ppm, impressão em a4, duplex, suprimentos (tonner/cartuchos) e estabilizador sem custo adicional, por conta da contratada. FRANQUIA: 15.000 impressões/mês. - N/C - Valor Referência: 9.209,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	3.199,98	38.399,76	Homologado em 11/07/2025 08:29:20 Por: Antonio Luiz Dantas da Fonseca

0002 - Locação de 18 unidades de impressora monocromática (preto e branco) Velocidade 35ppm, impressão em A4, duplex, suprimentos (tonner/cartuchos) e estabilizador sem custo adicional, por conta da contratada. FRANQUIA: 8.000 impressões/mês. - N/C - Valor Referência: 10.267,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LÔGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	4.320,00	51.840,00	Homologado em 11/07/2025 08:29:20 Por: Antonio Luiz Dantas da Fonseca

0003 - Locação de 32 unidades de impressora colorida, velocidade 15ppm, impressão em A4, suprimentos (tonner/cartuchos/tintas) sem custo adicional por conta da contratada FRANQUIA: 1.000 impressões/mês. - N/C - Valor Referência: 12.956,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CJ FREITAS DE SAMPAIO	6.475,84	77.710,08	Homologado em 11/07/2025 08:29:20 Por: Antonio Luiz Dantas da Fonseca

Antonio Luiz Dantas da Fonseca
Autoridade Competente





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 30 de junho de 2025.

Ofício CMC n.º 468 /2025.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Ao: Ilmo. Senhor Prefeito do Município de Itarana,

Sr. Vander Patrício.

PROC N° 377
FOLHA N° 19
RUBRICA [assinatura]

Assunto: Solicitação (FAZ)

Sr. Prefeito,

Venho por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 052/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 011/2024, formulada através do Processo Administrativo n.º 01307/2024, cujo "objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços".

O presente pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade em atender as demandas diárias com a manutenção, fornecimento de tonner, peças e demais insumos utilizados nas impressoras da Câmara Municipal de Colatina, que não dispõe em seu quadro de pessoal, profissional técnico capacitado de informática para atender esta Casa de Leis.

Na oportunidade esclareço da necessidade de adesão para o item 001 do Edital, cujo modelo da impressora e as especificações e quantidades segue abaixo:

08 UNIDADES - MÁQUINAS DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS - (Quantidade de 85.000 páginas anuais).

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

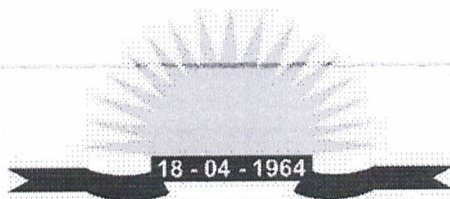
Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759
Dados: 2025.06.30 15:55:10 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 20
RUBRICA h

OF/PMI/SEMAF nº 148/2025

Itarana/ES, 07 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor
MARCEL MORAES STEFENONI
DM Solutions LTDA
CNPJ: 14.691.528/0001-69

Assunto: Solicitação Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2024/Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Pelo Presente informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Colatina-ES tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, celebrada entre o Município de Itarana-ES e esta Empresa, conforme descrito e quantidades constantes na relação em anexo;
Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para os referidos Itens, para a Câmara Municipal de Colatina-ES.

Atenciosamente,

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
674.***.***.***
MUNICÍPIO DE ITARANA
07/07/2025 16:14:21

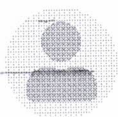
Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025





PROC N° 377
FOLHA N° 21
RUBRICA

RE: Solicitação Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024



De Marcel Moraes <marcel.inforgraph@hotmail.com>
Para semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>
Data 09/07/2025 10:08

Bom dia,

conforme ofício anexo temos interesse sim.

grato
Marcel
DM SOLUTIONS
27 99708-3311

De: semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de julho de 2025 15:57

Para: marcel.inforgraph@hotmail.com <marcel.inforgraph@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024

Data: 08/07/2025 10:17

De: semaf@itarana.es.gov.br

Para: atendimento3.dm@hotmail.com

Prezados, bom dia;

Segue demanda da Câmara Municipal de Colatina /ES, conforme Ofício/documentos em anexo, para conhecimento e manifestação.
Favor acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Roselene Monteiro Zanetti.
Secretária Municipal de Administração e Finanças - Itarana-ES
Portaria nº003/2025



PROC N° 377
FOLHA N° 22
RUBRICA 8

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

OF/PMI/SEMAF nº 150/2025

Itarana/ES, 22 de julho de 2025

Excelentíssimo senhor

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Assunto: Resposta ao Ofício CMC n.º 468 /2025.

Venho por meio deste informar da concordância da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, quanto à Adesão da Ata de Registro de Preços N° 052/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 011/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel.

Ressalto que a contratação decorrente do Referido Registro de Preços, não poderá exceder o quantitativo solicitado;

Informo ainda que o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, assim como, enviar para o e-mail compras@itarana.es.gov.br a publicação da contratação, para acompanhamento do setor responsável.

Atenciosamente,

ROSELENE MONTEIRO
ZANETTI
MANSK:67442668704

Assinado de forma digital por
ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
MANSK:67442668704
Dados: 2025.07.22 13:18:40 -03'00'

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria N° 003/2025
Gerenciadora da ARP N° 052/2024



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo consiste em procedimento inicial com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras, destinadas a diversos setores administrativos do Município de Itarana.

Os equipamentos de impressão e digitalização desempenham um papel fundamental no setor público, sendo utilizados pelas secretarias e demais órgãos municipais para executar tarefas e prestar serviços aos cidadãos. Esses equipamentos são importantes significativamente para a melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários em diversos setores, permitindo um atendimento mais amplo, ágil e distribuído às demandas organizacionais. Desta forma, busca-se minimizar o risco de interrupção dos serviços prestados pelas secretarias.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

O Município de Itarana/ES não possui elaborado Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024. Porém está sendo realizado a construção do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em parceria com o Sebrae/ES, para atendimento da demanda.

As despesas decorrentes para a futura contratação correrá (ão) pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SEC.	SETOR	FICHA	FONTE
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/CONTABILIDADE	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TESOURARIA	48	1500



MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/RECURSOS HUMANOS	48	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SALA DO EMPREENDEDOR	66	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	48	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	79	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAF/ TRIBUTAÇÃO E NAC	79	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	48	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/ADMINISTRATIVO	48	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA /SEMAF/PROTOCOLO	48	1500
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA /SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	48	1500
SCANNER DE MESA/SEMAF/PROTOCOLO	48	1500
SCANNER DE MESA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	48	1500
SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO	48	1500



	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 2	48	1500
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRATIVO	06	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRATIVO	06	1500
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SCFV	173	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CMASI	157	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	148	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS/ADMINISTRATIVO	191	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS/CAD.UNICO	183	1660
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CREAS/ADMINISTRATIVO	210	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CONSELHO TUTELAR	165	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	148	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CRAS/ADMINISTRATIVO	191	1661



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CREAS/ADMINISTRATIVO	210	1661
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	232	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	232	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	232	1500
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	115	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	115	1500
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	418	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	388	1500
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 1	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 2	318	15000025



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/SETOR PEDAGÓGICO	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ESCOLAS DO CAMPO	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEF "LUIZA GRIMALDI"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMIEF "SANTA TEREZINHA-ANA GOMES DE ABREU TONIATO"	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMIEF" BAIXO SOSSEGO"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMIEF" FAZENDA CAMILO BRIDI"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 1	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 1	318	15000025
SEMUS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/UNIDADES DO CAMPO	32	160000009999
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI ESF	32	160000009999



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ESF	32	160000009999
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	150000150000
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/MEDICO 20H	21	160000009999
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/PEDIATRA	57	160000009999
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/ CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ELETROCARDIOGRAMA	32	160000009999
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/ CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/SALA ESPECIALISTA	57	160000009999
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/SALA ESPECIALISTA	57	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/SETOR ADMINISTRATIVO	08	150000150000
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/REGULAÇÃO	08	150000150000
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/VIGILANCIA	80	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/RECEPÇÃO	32	160000009999



MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/CARTÃO DO SUS	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/RECEPÇÃO	32	160000009999

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do serviço e execução bem sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.



DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- A contratada deverá entregar os equipamentos novos em linha de fabricação, em pleno funcionamento;
- Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais necessários, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos;
- Fornecer toner/tintas reserva para cada equipamento;
- A contratada deverá enviar o relatório mensal de páginas impressa, o uso de software para monitoramento será permitido mediante aprovação do setor de TI;
- Por se tratar de um serviço essencial para a entidade, após abertura do chamado para suporte, a contratada terá o prazo de 24 horas para atender e solucionar o problema, com disponibilização de equipamento reserva se necessário.

DA ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)</p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão de impressão frente e verso;• Impressora pequena (compacta);• Funções de impressão, cópia e digitalização• Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm): 30;• Velocidade de impressão em preto carta (max. Ppm): 32;• Impressão sem margens: N/A;• Tipo de consumível: cartucho de toner;• Velocidade da cpu (MhZ): 266;• Emulação: pPCL6 (PCL XL Classe 3.0);• Tempo de saída da primeira página: 8.5;

Estado do Espírito Santo
Município de Itarana
Nº 000009/2024



	<ul style="list-style-type: none">• Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;• Tecnologia de impressão: monocromática;• Compatibilidade com driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux;• Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, HI-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 base-TX, WI FI Direct;• Protocolos de rede compatíveis (ipv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan);• Capacidade de impressão frente e verso: sim;• Capacidade de alimentação manual (pag.); 1;• Capacidade de saída de papel (págs.): 100;• Tamanho de papel - alimentação manual: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (l), 12,7-35,6 cm (c));• Tamanho de papel- bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6;• Cido de trabalho mensal: até 10000 páginas;• Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES).
02	<p>MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de fabricação;• tecnologia laser monocromática;• Tamanho de papel formato A4;• duplex automático na impressão cópia e digitalização;• painel em português;• Funções de impressão, cópia e digitalização;• Placa de rede já instalada;



	<ul style="list-style-type: none">• Interface padrão: Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade/Host, Interface de rede ethernet padrão TCP/IP, através de placa interna 10/100/1000 Mbps BASE TX, sem fio 802.11b/g/n Wi-Fi, e com conector RJ45;• Velocidade de impressão: mínima de 42 ppm em formato A4 ou no formato carta;• Resolução mínima de impressão: 1200x1200dpi;• Memória RAM com no mínimo 256MB, expansível até 512MB;• Processador: mínimo de 600Mhz;• Ciclo mensal de impressão de no mínimo 100.000 páginas;• Impressão duplex incorporada;• Tempo máximo de impressão da primeira página: 10 segundos;• Alimentação do papel bandeja(s): Entrada mínimo de 250 folhas;• Capacidade de saída de papel: mínimo de 150 folhas;• Bandeja multiuso ou bypass com capacidade para até 50 folhas;• Gramatura do papel: 60 - 190g/m²;• Linguagens de impressão: Post Script, PCL6;• Recurso de impressão mediante senha (impressão segura);• USB para impressão direta através de dispositivos móveis;• compatível com os sistemas operacionais: windows, mac, linux / unix, bem como oferecer conexão direta, via rede local, através do protocolo tcp/ip com os computadores que possuem os sistemas operacionais já citados;• fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. <p>RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas;• Digitalizar para: E-mail, Pasta (SMB/FTP) e USB;• Formato de arquivo digitalizado: TIFF, JPEG, PDF e PDF/A;• Arquivos nos formatos PDF Pesquisável de forma nativa ou via software.
03	<p>MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA</p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u></p>



CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de fabricação (não descontinuado);
- Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização;
- tecnologia laser policromática;
- Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações;
- Duplex automático na impressão cópia e digitalização;
- Processador: 1000 MHz;
- Memória: 512MB;
- Ciclo mensal: 100.000 impressões;
- Interface padrão: Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade/Host, Ethernet 10/100/1.000 BASE TX, sem fio 802.11b/g/n Wi-Fi;
- Capacidade de Entrada de no mínimo 250 folhas;
- Gramatura de até 190g/m²;
- Capacidade de Saída de no mínimo 150 folhas;
- Velocidade: 40 PPM em A4;
- Resolução: 1.200X1.200 dpi;
- Linguagens de impressão: PCL5e / PCL6 / PostScript3;
- compatível com os sistemas operacionais: windows, mac, linux / unix, bem como oferecer conexão direta, via rede local, através do protocolo tcp/ip com os computadores que possuem os sistemas operacionais já citados;
- fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados;
- Formatos de arquivos digitalizados nos padrões: PDF, TIFF, JPEG Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização;
- Tecnologia de impressão: Laser ou Led color.

SCANNER DE MESA

DESCRIÇÃO:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo;

04



	<ul style="list-style-type: none">• Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido);• Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi;• Área de digitalização: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex; Tamanho do papel Máximo 210 mm x 3,048 mm (Horizontal x Vertical);• Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem;• Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração;• Interface padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0);• Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE;• Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux;• Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint;• Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox;• Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança;• Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas;• Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas;• Arquivos nos formatos PDF Pesquisável de forma nativa ou via software.
05	<p>IMPRESSORA PLOTTER</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico;• Funções: imprimir;• Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 36
RUBRICA 1



- Precisão de linha: $\pm 0.1\%$;
- Manuseio de impressões acabada: Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; bandeja de mídia; cortador automático;
- Peso de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada);
- Espessura de suportes: Até 11,8 milímetros;
- Caminho de impressão: Drivers de impressora para Windows e Mac, Apple AirPrint, Plug-in do serviço de impressão HP para Android, Impressão HP para Chrome no Chrome OS;
- Impressão: HP-GL/2, HP-RTL, JPEG, CALS G4;
- Rótulos ecológicos: Qualificação ENERGY STAR®
- Intervalo de umidade para funcionamento 20 a 80% UR;
- Subcategoria: Large format;
- Memória: 1GB;
- Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizados;
- Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto);
- Largura de linha mínima garantida: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E));
- Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;
- Tipos de mídias: Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido pesado, comum, branco brilhante, plano), papel técnico (vegetal natural), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (cetim, brilhante, semibrilhante, polipropileno), auto- adesivo (adesivo, polipropileno);
- Diâmetro externo do rolo: 100 mm;
- Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct;
- Faixa de temperatura operacional: 5 a 40 °C (41 a 104 °F) 5 a 40 °C;
- Velocidade de impressão: 25 segundos por página A1, 82 impressões A1 por hora [1].

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021



O quantitativo a ser adquirido foi determinado com base nas últimas contratações, levando em consideração a demanda existente em cada secretaria do município. A partir dos dados levantados, foi possível identificar as necessidades de cada secretaria individualmente e estimar as quantitativos para a contratação.

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)		
SEC	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. CÓPIAS ANUAL
SEMUS	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ESF MED.	12000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ESF ENF.	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ MÉDICO 20H	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/PEDIATRA	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES /ESF MED.	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ESF ENF.	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)/ SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ESPECIALISTA	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)/ SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ ELETROCARDIOGRAMA	9000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "VICTÓRIO DELAI" - LIMOEIRO/ESF MED.	6000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "JOÃO BRIDI FILHO" - PRAÇA OITO/ ESF MED.	6000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "JOÃO BRIDI FILHO" - PRAÇA OITO/ ESF ENF.	6000
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "FRANZ STUHR" - BARRA DE JATIBOCAS/ESF MED.	3600



PROC Nº 377
FOLHA Nº 38
RUBRICA X

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE JATIBOCAS/ ESF MED.	6000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE JATIBOCAS/ESF ENF.	6000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE BELA VENEZA/ ESF MED.	2400
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA JOANA/ESF MED.	6000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA TEREZINHA/ESF MED.	6000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA ROSA/ESF MED.	6000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF MENEGHEL/ESF MED.	3600
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF RIZZI/ESF MED.	9000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF RIZZI/ESF ENF.	9000

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. (CÓPIAS ANUAL)
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/CONTABILIDADE	18000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TESOURARIA	10800
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/ SEMAF/RECURSOS HUMANOS	30000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/PROTOCOLO	19200
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	12000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SALA DO EMPREENDEDOR	1800
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	6000

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 39
RUBRICA ✍



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	36000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	6000
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	15000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	10000
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	36000
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	42000
SEMUS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/SETOR ADMINISTRATIVO	48000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/REGULAÇÃO	84000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/VIGILANCIA	48000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/USF DRº GILMAR J. BRIDI/RECEPÇÃO	60000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. B./CARTÃO DO SUS	12000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ CENTRO MÉD DE ESPECIALID/RECEPÇÃO	24000
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CMASI	10000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	18000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS	42000

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 40
RUBRICA X



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS/CAD. UNICO	42000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CREAS	10000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SCFV	12000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CONSELHO TUTELAR	7000
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/GABINETE	12000
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 1	48000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 2	60000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/SETOR PEDAGOGICO	72000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ESCOLAS DO CAMPO	120000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ EMEF "LUIZA GRIMALDI"	120000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF ST TEREZ ANA G.DE A. TONIATO	60000



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	60000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ EMEIEF "BAIXO SOSSEGO"	60000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF "FAZENDA CAMILO BRIDI"	72000

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. CÓPIAS ANUAL
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	6000
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	3000
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	12000
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	10000
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	5000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CRAS	5000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CREAS	5000
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRATIVO	9600
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 1	48000

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 42
RUBRICA



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 2	48000
--	---	-------

SCANNER DE MESA		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	VALOR MENSAL
SEMAF	SCANNER DE MESA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	MÊS/EQ
	SCANNER DE MESA/SEMAF/PROTOCOLO	
	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 1	
	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 2	

IMPRESSORA PLOTTER		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	VALOR MENSAL
SMTOSU	IMPRESSORA PLOTTER/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	MÊS/EQ

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

Levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Com base em pesquisas de mercado conduzidas na internet, em contratações realizadas por outros municípios e também na última contratação feita pelo nosso próprio município para o mesmo objeto, foi constatado que existe mais de uma solução possíveis para atender às necessidades apresentadas.

ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO:



1. Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;
2. Aquisição dos equipamentos.

VANTAGENS E DESVANTAGENS QUANTO AS SOLUÇÕES APRESENTADAS:

- **Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;**

Ao escolher a opção de locação, a Prefeitura terá acesso a equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, sem a necessidade de realizar um alto investimento inicial. Resumidamente, a locação de impressoras oferece uma variedade de benefícios, tais como alta qualidade de impressão, eficiência operacional, suporte técnico especializado, gestão simplificada de custos e um compromisso com a sustentabilidade. Ao estabelecer uma parceria com uma empresa especializada, a Prefeitura garantirá o acesso a tecnologias de ponta, o que resultará em maior produtividade e eficácia no tratamento de documentos.

- **Aquisição dos equipamentos;**

Ao optar por adquirir os equipamentos, a prefeitura assumirá a responsabilidade pela manutenção dos mesmos, incluindo a aquisição de peças e insumos necessários ao seu funcionamento. Além dos pontos indicados, o município ficará com produtos que podem se tornar obsoletos, uma vez que não há garantia de troca dos equipamentos ao longo do tempo.

Com base nas soluções apresentadas, juntamente com suas vantagens e desvantagens, torna-se evidente que a locação é a opção mais viável e benéfica para a administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

Com o propósito de calcular o valor estimado, solicitamos cotação de preços a uma empresa local e conduzimos uma pesquisa no site do PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, considerando apenas os contratos vigentes.



Município de São Mighel do Iguaçú- Paraná	PÁG.	200.000	R\$ 0,55	MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023	01/2024
---	------	---------	----------	--------------------------------------	-------------------------------	---------

Locação mensal de scanners, incluindo suporte técnico e a execução de eventuais manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças.

Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Prefeitura Municipal de Goiabeira - MG	MÊS /EQ.	01	R\$290,00	MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDAS	DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024	02/2024

• **PESQUISA DE PREÇOS 2:**

Locação de impressora plotter e fornecimento de insumos, cartuchos originais do fabricante, cabeça de impressão e peças, exceto papel.

Órgão	Qt.	Contratada	Valor mensal	Valor Anual	Modalidade Contratação	Data
Município de Entre Rios do Oeste	12	COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	Pregão Eletrônico n° 075/2023	12/2023

Impressora laser Monocromática (compacta) e Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática

Serviços de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Camara Municipal de Monsenhor Paulo	PAG.	2500	R\$ 0,08	WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	Dispensa Eletrônica n° 006/2024	03/2024

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 96
RUBRICA



Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel

Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Prefeitura de Uberlandia	PAG.	10000	0.34	WEBDOC LOCAÇÕES LTDA	Pregão Eletronico nº 551/2023	03/2024

Locação mensal de scanners, incluindo suporte técnico e a execução de eventuais manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças.

Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Defensoria Publica do Estado de Pernambuco	MÊS /EQ.	300	R\$129,00	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	02/2021

• **PESQUISA DE PREÇOS 3:**

Locação de impressora plotter e fornecimento de insumos, cartuchos originais do fabricante, cabeça de impressão e peças, exceto papel.

EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	Valor mensal	Data
DM SOLUTIONS LTDA	MÊS/EQ	1	14.691.528/0001-69	R\$ 2000,00	15/03/2024

Impressora laser Monocromática (compacta) e Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática

Serviço de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.

EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	Valor unitário Por pag.	Data
---------	----	----------------	------	-------------------------	------

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 97
RUBRICA



DM SOLUTIONS LTDA	PAG	22	14.691.528/0001-69	R\$ 0,15	15/03/2024
-------------------------	-----	----	--------------------	----------	------------

Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel

EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	Valor unitário Por pag.	Data
DM SOLUTIONS LTDA	PAG	11	14.691.528/0001-69	R\$ 2,00	15/03/2024

Locação mensal de scanners, incluindo suporte técnico e a execução de eventuais manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças.

EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	VALOR MENSAL	Data
DM SOLUTIONS LTDA	MÊS/EQ.	4	14.691.528/0001-69	R\$ 250,00	15/03/2024

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

ITEM 01- IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)

VALOR 1: R\$ 0,06

VALOR 2: R\$ 0,08

VALOR 3: R\$ 0,15

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3)/3

(0,06+0,08+0,15)/3= 0,09 centavos por página.

**ITEM 02- MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL
MONOCROMÁTICA**

VALOR 1: R\$ 0,06



VALOR 2: R\$ 0,08

VALOR 3: R\$ 0,15

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3)/3

(0,06+0,08+0,15)/3= 0,09 centavos por página.

**ITEM 03- MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER
POLICROMÁTICA**

VALOR 1: R\$ 0,55

VALOR 2: R\$ 0,34

VALOR 3: R\$ 2,00

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3)/3

(0,55+0,34+2)/3= 0,96 centavos por página

ITEM 04- SCANNER DE MESA

VALOR 1: R\$ 290,00

VALOR 2: R\$ 129,00

VALOR 3: R\$ 250,00

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3)/3

(290+129.250)/3= 223 MÊS/EQUIPAMENTO

ITEM 05- IMPRESSORA PLOTTER

VALOR 1: R\$ 2.087,50

VALOR 2: R\$ 820,00

VALOR 3: R\$ 2000,00

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3)/3

(2087,50+820+2000)/3=1635,83 MÊS/EQUIPAMENTO

IMPRESSORA	CÓPIAS ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)	159600	R\$ 14364,00



MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	1369000	R\$ 123.210,00
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA	165600	R\$ 158.976,00

IMPRESSORAS	QUANT.	VALOR TOTAL ANUAL
SCANNER DE MESA	4	R\$ 10704
IMPRESSORA PLOTTER	1	R\$ 19.629,96

Com isto o custo estimado para preliminar ficará em **R\$ 326.883,96**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

Tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização. Isso abrange impressões, digitalizações e reproduções de cópias, além da locação de equipamentos, como scanners de documentos e impressoras multifuncionais, tanto monocromáticas quanto policromáticas, todos novos e de primeiro uso. Adicionalmente, inclui o fornecimento de todos os suprimentos necessários, como toners de primeiro uso, bem como componentes eletrônicos e mecânicos.

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

Sugere-se que o prazo de validade da ata de registro de preços seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art. 193 do Decreto Municipal N° 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-seser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

A contratação de uma empresa para locação de equipamentos de impressão e digitalização tem como objetivo principal gerar economia para a municipalidade, evitando custos com manutenção, aquisição de peças e suprimentos. Além disso, um fator crucial para a opção de locação reside na garantia de ter acesso a equipamentos sempre novos e de última geração.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

Orientação dos servidores quanto a forma correta de utilização dos equipamentos;

O fiscal do contrato deve mensalmente emitir os contadores de uso das impressoras para calcular o valor a ser pago à contratada, considerando que o pagamento será referente as quantidade de cópias utilizadas mensalmente;

Para as impressoras Plotter e scanners de mesa, a forma de pagamento será um valor fixo mensal. No entanto, o fiscal do contrato deve verificar se os equipamentos estão funcionando corretamente antes de atestar o pagamento. Essa verificação é essencial para garantir que os serviços estão sendo prestados conforme acordado no contrato e que a municipalidade está recebendo o valor correspondente aos equipamentos em pleno funcionamento.

Necessário salientar, que no termo contratual serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, contendo os direitos e deveres de cada parte.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

Este estudo não encontrou a necessidade de realizar contratações adicionais para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser fornecidos apenas pela contratação proposta. Os bens e serviços almejados, portanto, são autônomos e dispensam contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

O descarte de máquinas, peças e insumos das impressoras é de responsabilidade da empresa locadora, que deve seguir as normas ambientais aplicáveis. Isso garante que o descarte seja realizado de forma adequada e sustentável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.



Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão atender aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

A logística reversa deve ser de responsabilidade da Contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

A Contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.

No caso da logística reversa, a Contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser semestral, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das unidades da Contratante.

A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à SEMAF, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda tramitação do processo interno seguirá por meio eletrônico de Gestão Pública Integrada - GPI, através de documentos e processos digitais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

O presente Estudo Técnico Preliminar visa auxiliar no planejamento da



contratação dos serviços de locação de equipamentos de impressão e digitalização. Por fim, é importante ressaltar que a presente construção atende às especificações necessárias para a contratação, levando em consideração as reais necessidades da Administração e seguindo as orientações da legislação vigente.

14. DO MAPA DE RISCO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, não demanda um gerenciamento formal de riscos.

Por fim, cumpre informar que a presente construção está com as especificações necessárias para a devida execução dos serviços, tendo sido consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I - Elaboração de especificação:** Mariana Januth Perin – Matrícula: 006482;
- II - Elaboração de quantitativo:** Mariana Januth Perin – Matrícula: 006482;
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar:** Mariana Januth Perin – Matrícula: 006482;
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti – Matrícula: 005353;



PROC N° 377
FOLHA N° 54
RUBRICA \$



Assinado por MARIANA JANUTH PERIN 172.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
15/03/2024 14:41:19

MARIANA JANUTH PERIN
Técnica em Informática
Matrícula: 006482

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
674.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
15/03/2024 16:30:09

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 003/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

A contratação de uma empresa especializada na locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), aparelhos de scanner e impressora plotter é baseada no princípio da economia para a administração pública. O objetivo é reduzir os custos relacionados a insumos, manutenção e suprimentos de informática, visando atender às necessidades administrativas das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itarana.

As empresas especializadas na prestação desses serviços oferecem estabilidade e economia ao evitar investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos e custos de manutenção. Além disso, proporcionam um custo por página impressa mais competitivo para a Administração Pública.

A opção pela contratação na modalidade de locação de serviços deu-se pelos seguintes benefícios, já conhecidos por esta prefeitura, uma vez que já trabalha com o formato locação, como segue:

- Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;
- Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;



- Transferência do processo de logística de suprimentos para a CONTRATADA, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos;
- Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- Supressão dos altos custos de manutenção corretiva de equipamentos fora da linha de produção dos seus fabricantes;
- Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021

Tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização. Isso abrange impressões, digitalizações e reproduções de cópias, além da locação de equipamentos, como scanners de documentos e impressoras multifuncionais, tanto monocromáticas quanto policromáticas, todos novos e de primeiro uso. Adicionalmente, inclui o fornecimento de todos os suprimentos necessários, como toners de primeiro uso, bem como componentes eletrônicos e mecânicos.

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

Sugere-se que o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e



condições previstos no Art. 193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-seser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base em pesquisas de mercado conduzidas na internet, em contratações realizadas por outros municípios e também na última contratação feita pelo nosso próprio município para o mesmo objeto, foi constatado que existe mais de uma solução possíveis para atender às necessidades apresentadas.

ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO:

1. Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;
2. Aquisição dos equipamentos.

VANTAGENS E DESVANTAGENS QUANTO AS SOLUÇÕES APRESENTADAS:

- **Locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários;**

Ao escolher a opção de locação, a Prefeitura terá acesso a equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, sem a necessidade de realizar um alto investimento inicial. Resumidamente, a locação de impressoras oferece uma variedade de benefícios, tais como alta qualidade de impressão, eficiência operacional, suporte técnico especializado, gestão simplificada de custos e um compromisso com a sustentabilidade. Ao estabelecer uma parceria com uma empresa especializada, a Prefeitura garantirá o acesso a tecnologias de ponta, o que resultará em maior produtividade e eficácia no tratamento de documentos.

- **Aquisição dos equipamentos;**

Ao optar por adquirir os equipamentos, a prefeitura assumirá a responsabilidade pela manutenção dos mesmos, incluindo a aquisição de peças e insumos necessários ao seu



funcionamento. Além dos pontos indicados, o município ficará com produtos que podem se tornar obsoletos, uma vez que não há garantia de troca dos equipamentos ao longo do tempo. Com base nas soluções apresentadas, juntamente com suas vantagens e desvantagens, torna-se evidente que a locação é a opção mais viável e benéfica para a administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do serviço e execução bem sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) Prestação de Serviço de Locação de impressoras (outsourcing) para cópia, impressão e digitalização, equipamento scanner e impressora plotter, com fornecimento de material de consumo (toner), assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



- b) Os insumos e suprimentos (Toners, Peças e outros) deverão ser compatíveis e originais, de primeira qualidade;
- c) Manutenção integral dos Equipamentos, corretiva e preventiva, incluindo reposição de peças, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Itarana;
- d) Treinamento dos usuários no manuseio dos equipamentos, para serviços simples, tais como impressão ou cópia de documentos, escaneamento de documentos, colocação de papel, retirada de folhas que tenham ficado presas, bem como descrever, para entendimento, os serviços e mensagens disponíveis no painel dos equipamentos. Este treinamento deverá ser realizado nas unidades em que os equipamentos forem instalados e durante o processo de instalação;
- e) A qualquer tempo, ambas as partes poderão se reunir, por solicitação de qualquer uma delas, para debater sobre assuntos relativos à execução do contrato;
- f) Na ocorrência de quaisquer eventuais problemas de software e hardware, a equipe técnica da empresa vencedora deverá entrar em contato com o fabricante para a resolução dos eventuais problemas, bem como ao acompanhamento dos procedimentos até a sua efetiva resolução.
- g) Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando o mesmo apresentar o mesmo defeito por três vezes no intervalo consecutivo de 30 dias ou 6 vezes no intervalo de 90 dias.
- h) Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento de chamada técnica será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de serviço, que poderá ser via e-mail ou telefone. Não considerar sábado, domingo e feriado.
- i) A solicitação de serviço é considerada concluída a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
- j) Remoção, deslocamento e remanejamento dos equipamentos, internamente ou entre as Unidades Administrativas do Município, sempre que necessário, por solicitação da Prefeitura Municipal de Itarana, no prazo de 3 (três) dias úteis, com acompanhamento de um técnico, sem ônus adicional para a mesma;
- k) Disponibilização de técnico especializado para atendimento a CONTRATANTE.
- l) Na prestação do serviço, a Contratada deverá:
- Entregar os objetos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
 - Disponibilizar página no Portal da Internet do fabricante ou desenvolvedor, que permita



- o acesso e download de driver e manuais completos e originais com instruções de instalação, uso do produto e todas as suas funcionalidades;
- Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato (deslocamento dos equipamentos aos locais de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos), correrão por conta exclusiva da contratada;
 - A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- m) Ao final do contrato, a Contratada, às suas expensas, responsabilizar-se-á pela retirada dos equipamentos instalados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021

A contratação de uma empresa para locação de equipamentos de impressão e digitalização tem como objetivo principal gerar economia para a municipalidade, evitando custos com manutenção, aquisição de peças e suprimentos. Além disso, um fator crucial para a opção de locação reside na garantia de ter acesso a equipamentos sempre novos e de última geração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021

A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidora Mariana Januth Perin, cargo de Técnica em Informática, matrícula n.º 006482, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Rogerio Delai, cargo de Técnico em Informática, matrícula n.º 004089, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados, aos quais compete:

- a) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;



- b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- c) A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- f) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços prestados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços;
- g) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- h) O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

- a) O pagamento será realizado mensalmente, após a verificação da conformidade das matérias publicadas com as matérias previamente enviadas à Contratada, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
 - i. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;
 - ii. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:



$$VM = VF * 0,33 * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

- b)** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;
- c)** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;
- d)** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- e)** O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- f)** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- g)** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

1) FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:



- a) O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor global por item;

2) EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. HABILITAÇÃO JURIDICA

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da



Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



III. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto da licitação ou da mesma natureza.

V. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. Fica vedada a Participação de consórcio, conforme exposto nos subitens a seguir:
 - a) No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.
 - b) No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).
 - c) Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou in re ipsa (ou seja, imanente ao próprio objeto).
 - d) Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos,



responsabilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

a) Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

SEC.	SETOR	FICHA	FONTE
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/CONTABILIDADE	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TESOURARIA	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/RECURSOS HUMANOS	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SALA DO EMPREENDEDOR	66	1500

	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	79	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAF/ TRIBUTAÇÃO E NAC	79	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA /SEMAF/PROTOCOLO	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA /SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	48	1500
	SCANNER DE MESA/SEMAF/PROTOCOLO	48	1500
	SCANNER DE MESA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	48	1500
	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 1	48	1500



PROC N° 377
 FOLHA N° 68
 RUBRICA



MUNICÍPIO DE ITARANA
 Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 2	48	1500
GABINEE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/GABINETE	06	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRATIVO	06	1500
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SCFV	173	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CMASI	157	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	148	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS	191	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS/CAD.UNICO	183	1660
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CREAS	210	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CONSELHO TUTELAR	165	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	148	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CRAS	191	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CREAS	210	1661
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	232	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	232	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	232	1500
	IMPRESSORA PLOTTER/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	232	1500

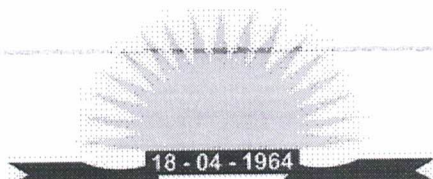
Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Unave:17150/ecc-1063-43db-86e2-c0a3c00cc100>
 Termo de Referência Nº 000183/2024



PROC Nº 377
FOLHA Nº 69
RUBRICA



SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	115	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	115	1500
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	418	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	388	1500
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 1	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 2	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/SETOR PEDAGÓGICO	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ESCOLAS DO CAMPO	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEF "LUIZA GRIMALDI"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF ST TEREZ ANA G.DE A. TONIATO	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF "BAIXO SOSSEGO"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF "FAZENDA CAMILO BRIDI"	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 1	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 2	318	15000025
	SEMUS	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/UNIDADES DO CAMPO	32
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI ESF		32	160000009999



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 70
RUBRICA 4



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS- LASER MONOCROMÁTICA/SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ESF	32	16000009999
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	150000150000
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/MEDICO 20H	21	16000009999
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/PEDIATRA	57	16000009999
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ELETROCARDIOGRAMA	32	16000009999
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/SALA ESPECIALISTA	57	16000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/SETOR ADMINISTRATIVO	08	150000150000
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/REGULAÇÃO	08	150000150000
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/VIGILANCIA	80	16000009999

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. BRIDI/RECEPÇÃO	32	16000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. B./CARTÃO DO SUS	32	16000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ CENTRO MÉD. DE ESPECIALID/RECEPÇÃO	32	16000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMUS/SETOR ADMINISTRATIVO	08	150000150000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT. EQUIP.
01	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão de impressão frente e verso; • Impressora pequena (compacta); • Funções de impressão, cópia e digitalização • Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm): 30; • Velocidade de impressão em preto carta (max. Ppm): 32; • Impressão sem margens: N/A; • Tipo de consumível: cartucho de toner; • Tecnologia laser, LED; • Velocidade da cpu (MhZ): 266; • Emulação: pPCL6 (PCL XL Classe 3.0); • Tempo de saída da primeira página: 8.5; • Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; • Resolução mínima de 600 x 600 dpi; • Velocidade de impressão A4/Simples: 20 a 30 ppm; • Tecnologia de impressão: monocromática; • Compatibilidade com driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux; • Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, HI-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 base-TX, WI FI Direct; • Protocolos de rede compatíveis (ipv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan); • Capacidade de impressão frente e verso: sim; • Capacidade de alimentação manual (pag.); 1; • Capacidade de saída de papel (págs.): 100; • Tamanho de papel alimentação manual: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (l), 12,7-35,6 cm (c)); • Tamanho de papel bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6; • Formatos A4, Carta e Ofício; • Ciclo de trabalho mensal: até 10000 páginas; • Ciclo mensal de até 6000 páginas; • Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, WPA/PSK • (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES). 	PAG.	22



<p>04</p>	<p>SCANNER DE MESA</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo; • Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido); • Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; • Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi • Interpolada: Até 600x600 dpi; • Área de digitalização: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 em simplex; • Tamanho do papel Máximo 210 mm x 3,048 mm (Horizontal x Vertical); • Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem; • Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração; • Interface padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Super Speed USB 3.0 (compatível com USB 2.0); • Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE; • Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux; • Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint; • Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox; • Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança; • Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas; • Ciclo de trabalho diário: 2.000 folhas; • Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas; • Arquivos nos formatos PDF Pesquisável de forma nativa ou via software. 	<p>MÊS/ EQ.</p>	<p>4</p>
<p>05</p>	<p>IMPRESSORA PLOTTER</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico; • Funções: imprimir; • Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); • Precisão de linha: ±0.1%; 	<p>MÊS/ EQ.</p>	<p>1</p>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 277
FOLHA N° 75
RUBRICA \$



<ul style="list-style-type: none">• Manuseio de impressões acabada: Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; bandeja de mídia; cortador automático;• Peso de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada);• Espessura de suportes: Até 11,8 milímetros;• Caminho de impressão: Drivers de impressora para Windows e Mac, Apple AirPrint, Plug in do serviço de impressão HP para Android, Impressão HP para Chrome no Chrome OS;• Compatibilidade com driver de impressora: windows, Mac OC, Linux;• Impressão: HP-GL/2, HP-RTL, JPEG, CALS G4;• Rótulos ecológicos: Qualificação ENERGY STAR®;• Intervalo de umidade para funcionamento 20 a 80% UR;• Subcategoria: Large format;• Memória: 1GB;• Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizados;• Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto);• Largura de linha mínima garantida: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E));• Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D;• Tipos de mídias: Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido pesado, comum, branco brilhante, plano), papel técnico (vegetal natural), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (cetim, brilhante, semibrilhante, polipropileno), auto- adesivo (adesivo, polipropileno);• Diâmetro externo do rolo: 100 mm;• Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct;• Faixa de temperatura operacional: 5 a 40 °C (41 a 104 °F) 5 a 40 °C;• Velocidade de impressão: 25 segundos por página A1, 82 impressões A1 por hora [1].		
--	--	--

LEGENDA:

~~TACHADO~~: especificações que foram removidas;
NA COR VERMELHA: especificações adicionadas;

12. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021



IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)			
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. CÓPIAS ANUAIS	ENDEREÇO
SEMUS	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ESF MED.	9000	Rua Giuseppe Giostri, N.º 44, Centro, Itarana.
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ESF ENF.	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/ MÉDICO 20H	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/USF DR GILMAR J. BRIDI/PEDIATRA	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES /ESF MED.	9000	Rua Paschoal Marquez, N.º 300, Centro, Itarana (anexo ao Hospital São Braz).
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ESF ENF	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)/ SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ESPECIALISTA	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA)/ SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES/ELETROCARDIOGRAMA	9000	
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "VICTÓRIO DELAI" - LIMOEIRO/ESF MED.	6000	Limoeiro de Santo Antônio, Zona Rural, Itarana.
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "JOÃO BRIDI FILHO" - PRAÇA OITO/ ESF MED.	6000	Praça Oito, Zona Rural, Itarana.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 77
RUBRICA X



IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "JOÃO BRIDI FILHO" – PRAÇA OITO/ ESF ENF	6000	
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF "FRANZ STUHR" – BARRA DE JATIBOCAS/ESF MED.	3600	Barra de Jatibocas, Zona Rural, Itarana
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE JATIBOCAS/ ESF MED	6000	Jatibocas, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE JATIBOCAS/ESF ENF.	6000	
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE BELA VENEZA/ ESF MED	2400	Bela Veneza, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA JOANA/ESF MED	6000	Santa Joana, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA TEREZINHA/ESF MED	6000	Rua Projetada, S/N, Santa Terezinha, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF DE SANTA ROSA/ESF MED	6000	Alto Santa Rosa, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF MENEGHEL/ESF MED	3600	Santo Antônio do Sossego, Meneghel, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ USF RIZZI/ESF MED.	9000	Rizzi, Zona Rural, Itarana.
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Rural, Itarana. (COMPACTA) /SEMUS/ USF RIZZI/ESF ENF.	9000	
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COMPACTA) /SEMUS/ ASSISTENTE SOCIAL	12000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

PROC N° 377

FOLHA N° 70

RUBRICA

**MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA**

SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. CÓPIAS ANUAIS	ENDEREÇO
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/CONTABILIDADE	18.000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TESOURARIA	10.800	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/ SEMAF/RECURSOS HUMANOS	30.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/PROTOCOLO	19.200	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	12.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SALA DO EMPREENDEDOR	15.000	Rua Martinho Máximo Scárdua, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	12.000	Rua Jerônimo Monteiro, S/N Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	36.000	Rua Martinho Máximo Scárdua, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAF/ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	12.000	Rua Valentin De Martin, S/N, Centro Itarana.
SMT OSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	15.000	Rua Elias Estevão

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROC N° 377
FOLHA N° 79
RUBRICA 8

	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	10.000	Colnago, S/N, Centro, Itarana.
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	36.000	Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana.
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	42.000	Rua Paschoal Márquez, 120, Centro, Itarana/ES.
SEMUS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/SETOR ADMINISTRATIVO	48.000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/REGULAÇÃO	84.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/VIGILANCIA	48.000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana. (2º PISO)
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/USF DRº GILMAR J. BRIDI/RECEPÇÃO	60.000	Rua Giuseppe Giostri, N.º 44, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ USF DR GILMAR J. B./CARTÃO DO SUS	12.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMUS/ CENTRO MÉD. DE ESPECIALID/RECEPÇÃO	24.000	Rua Paschoal Marquez, N.º 300, Centro, Itarana (anexo ao Hospital São Braz).
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CMASI	10.000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro,



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	18.000	Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS	42.000	Praça Carlos Pereira de Aguiar, S/N, Centro, Itarana (ao lado da Promotoria).
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CRAS/CAD. UNICO	42.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CREAS	10.000	Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/SCFV	12.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMAS/CONSELHO TUTELAR	7.000	Rua Elias Estevão Colnago, N° 141, Centro, Itarana.
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/GABINETE	12.000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 1	48.000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ADMINISTRATIVO 2	60.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/SETOR PEDAGOGICO	72.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ESCOLAS DO CAMPO	120.000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana (2º PISO)
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ EMEF "LUIZA GRIMALDI"	120.000	



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF ST TEREZA ANA G.DE A. TONIATO	60.000	Rua Valentin De Martin, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	60.000	Rizzi, Zona Rural
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/ EMEIEF "BAIXO SOSSEGO"	60.000	
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA/SEMED/EMEIEF "FAZENDA CAMILO BRIDI"	72.000	Praça Oito, Perímetro Urbano S/N

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA			
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. CÓPIAS ANUAIS	ENDEREÇO
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER/POLICROMÁTICA/SEMAF/TRIBUTAÇÃO E NAC	10.000	Rua Martinho Máximo Scárdua, N.º 50, Centro, Itarana.
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SMTOSU/SETOR ADMINISTRATIVO	3.000	Rua Dom Luís Scortegagna, S/N, Centro, Itarana (2º piso)
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEDECULT/SETOR ADMINISTRATIVO	12.000	Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana.
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAMA/SETOR ADMINISTRATIVO	10.000	Rua Paschoal Márquez, 120, Centro, Itarana/ES.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO	5.000	Rua Eljas Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.



SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CRAS	5.000	Praça Carlos Pereira de Aguiar, S/N, Centro, Itarana (ao lado da Promotoria).
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMAS/CREAS	5.000	Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRATIVO	9.600	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 1	48.000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMED/SETOR ADMINISTRATIVO 2	48.000	
SEMUS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA/SEMUS	10.000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana

SCANNER DE MESA		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	ENDEREÇO
SEMAF	SCANNER DE MESA/SEMAF/LICITAÇÕES E CONTRATOS	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	SCANNER DE MESA/SEMAF/PROTOCOLO	
	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 1	
	SCANNER DE MESA/SEMAF/SETOR ADMINISTRATIVO 2	

IMPRESSORA PLOTTER		
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	ENDEREÇO
SMTOSU	IMPRESSORA PLOTTER/SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	Rua Dom Luís Scortegagna, S/N, Centro, Itarana (2º piso)



13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021

1. Não se aplica.

14. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) O objeto deverá ser fornecido, no prazo de ~~10 dias uteis~~, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias do Município;
- b) O objeto deverá ser fornecido, no prazo de **45 dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias do Município;
- c) Os equipamentos devem ser disponibilizados através de visita técnica, a partir de contato com o responsável técnico **Mariana Januth Perin- Contato (27) 3720- 4601 ou informatica@itarana.es.gov.br**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Itarana/ES;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- e) Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste

Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da locação;

- b) Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item **VII** deste Termo de Referência;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- i) Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item **X** deste Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 17.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 17.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.12** ratificar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.13** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1** Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2** Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;
- 17.2.3** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 17.2.4** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "e" e "f" abaixo:
- 17.2.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os



entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12, deste Termo de Referência.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 17.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a)** As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
- b)** O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;
- c)** O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d)** O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais,



que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

- i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
- ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
- iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3 ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

19.3.1 Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 19.1. deste instrumento.



19.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- i. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- ii. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- iii. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- iv. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 19.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 19.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 19.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



19.6.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

19.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- i. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- ii. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



20.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

20.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

21.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

21.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- i. deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:
- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado
 - b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
 - c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
 - d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
 - e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.
- ii. suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.
- iii. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.
- iv. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.3.1** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.4 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- i. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- iv. sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.4.1 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- i. por razão de interesse público; ou
- ii. a pedido do fornecedor.

22. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

22.1.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

22.1.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

22.1.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



22.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

22.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 22.1.

22.6 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

22.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

22.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

22.7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

22.7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 22.7.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 22.7.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 22.6 (22.6.1 e 22.6.2), deste termo de referência.
- 22.7.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 22.7.6** Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 22.7.7** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 22.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

23. DOS CONTRATOS

- 23.1** Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:
- i.** As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.
 - ii.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
 - iii.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - iv.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- v. A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- vi. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.
- vii. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

19.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- i. Elaboração de especificação: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;
- ii. Elaboração de quantitativo: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;
- iii. Elaboração do Termo de Referência: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;
- iv. Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Roselene Monteiro Zanetti – Matrícula: 005353;

Assinado por MARIANA JANUTH PERIN
172.***-**-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
28/08/2024 15:54:39

MARIANA JANUTH PERIN
Técnica em Informática
Matrícula nº 006482

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
674.***-**-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
28/08/2024 15:55:40

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e
Finanças Portaria n.º 003/2021

Vitória (ES), sexta-feira, 30 de Agosto de 2024.

Guaçuí

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
IDCIDADES/TCE-ES:2024.027E0500004.01.0011
 APrefeituraMunicipaldeGuaçuí-ES, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, sob o Regime de Execução Indireta - "Empreitada por Preço Unitário", modo de disputa "ABERTO", no dia **08/10/2024**, às **09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 5262/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA COBERTURA DA EM PROFESSORA ELVIRA BRUZZI**, conforme descrições contidas no Edital, planilhas, memorial descritivo e demais documentos pertinentes. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **14h do dia 30/08/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 07h do dia 08/10/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 08/10/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2024.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
 Agente de Contratação

Protocolo 1391255

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 40/2024

ID CidadES/TCE-ES: **2024.027E0700001.10.0032**
 A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor da **JOSIANE RODRIGUES LOMBA MOREIRA 09553830722**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.992.518/0001-70**, no valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 5729/2024.

OBJETO: contratação de show artístico com Edmar Moreira e Banda, conforme TR.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2024.

Marcia Cristina de Oliveira Silva
 Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Marcos Luiz Jauhar
 Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1391193

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0011
 O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, agendado inicialmente para o dia **30/08/2024**, às **09h**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares**, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Educação, para análise do Edital e do Termo de Referência. Informamos que nova data será marcada e notificado nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site oficial - www.guacui.es.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
 PREGOEIRO - PMG

Protocolo 1390944

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 044/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO.

PROCESSO DIGITAL Nº 1711/2024

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **09h**, do dia **12 de setembro de 2024**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação nº 044/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para **Registro de preço para eventual e futura aquisição de saibro**. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2024.037E0700001.02.0029.

Iúna/ES, 29 de agosto de 2024.

Vinício Rodrigues Lobato Raider
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 1391354

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2024

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foram realizadas retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **16/09/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://>

www.gov.br/compras/pt-br. **Objeto:** Prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov licitação 90008/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.02.0005

Itarana/ES, 29 de agosto de 2024

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1391197

Laranja da Terra

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2024 ID TCEES: 2024.041E0700001.02.0004

O Município de Laranja da Terra/ES, através do Agente de Contratação, torna público a **REABERTURA** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2024**, para o dia **11 de setembro de 2024**, às **08 horas**, através do site **www.licitardigital.com.br**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRANÇÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. O Edital e anexos com as devidas alterações, estão disponíveis nos sites: www.laranjadaterra.es.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: (27) 3736-1356 e e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra - ES, 29 de agosto de 2024.

PAULO CESAR PALACIO
Agente de Contratação

Protocolo 1390904

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/2024, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento: 12/09/2024 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 12/09/2024 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.01.0010

Linhares, 29 de agosto de 2024

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1391434

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

ASSINATURA: 26/08/2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 86.400,00

OBJETO: aquisição de material de consumo hospitalar (algodão hidrófilo) destinado a atender diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Lotes 1 e 2

MODALIDADE: PE FMS Nº 12/2024

PROCESSO: 1085/2024

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0500001.02.0011

PROC Nº 377
FOLHA Nº 97
RUBRICA Diversos

Protocolo 1391365

Mantenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 000006/2024 SENHA ID 2024.043E0700001.01.0010

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021 cujo objeto do presente edital serviço de assessoria jurídica com auxílio direto ao setor de contratações referente ao envio da remessa de contratações junto a Plataforma do CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - ES, assim como as legislações pertinentes ao setor de recursos humanos, orientando a aplicação das normativas e regulamentos vigentes, como determina o e-social e obrigações acessórias, enviadas junto ao Governo Federal e ao TCE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A licitação será realizada no dia 19 de setembro de 2024. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br.

Mantenópolis-ES, 29 de agosto de 2024.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 1391341

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial - Registro de Preços nº 000007/2024 ID: 2024.043E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar o **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: aquisição de manilhas (tubo) de concreto armado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada no dia 12 de setembro de 2024. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra

226

SANTO, Senhor MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna publico, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso I, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sendo assim, faz-se necessária à sua contratação, para procedimentos de licitação e de contratação da administração municipal em conformidade com a legislação vigente, através da empresa NP TECNOLOGIA EGESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo valor global e R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

Jaguaré-ES, 29 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1390893

Itarana

Adiamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foram realizadas retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **16/09/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos de primeiro uso). EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov licitação 90008/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.02.0005

Itarana/ES, 29 de agosto de 2024

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1391198

Mantenópolis

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 000006/2024
SENHA ID 2024.043E0700001.01.0010**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público

que irá realizar Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021 cujo objeto do presente edital serviço de assessoria jurídica com auxílio direto ao setor de contratações referente ao envio da remessa de contratações junto a Plataforma do CidadES, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - ES, assim como as legislações pertinentes ao setor de recursos humanos, orientando a aplicação das normativas e regulamentos vigentes, como determina o e-social e obrigações acessórias, enviadas junto ao Governo Federal e ao TCE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A licitação será realizada no dia 19 de setembro de 2024. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br.

Mantenópolis-ES, 29 de agosto de 2024.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 1391342

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº
000007/2024
ID: 2024.043E0700001.02.0017**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar o **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: aquisição de manilhas (tubo) de concreto armado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada no dia 12 de setembro de 2024. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis-ES, 29 de agosto de 2024.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 1391351

Marechal Floriano

Adjudicação e/ou Homologação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 FMS
ID TCEES 2024.045E0500001.01.0008**

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

PROC Nº 377
FOLHA Nº 99
RUBRICA *

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 30/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 013/2024
Nº da Licitação Compras.gov: 90013/2024
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Processo N.º 2024-FPSCW
ID Cidades/TCE-ES nº: 2024.500E0600023.02.0009
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR CABELO
Valor estimado Lote único R\$ 1.264.705,68
Abertura da sessão pública: 12/09/2024 às 14:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3635-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.
Elen Brito de Almeida
Agente de Contratação/ SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº da Licitação Compras.gov: 90012/2024
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
UASG: 453667
Processo N.º 2024-F1K5R
ID Cidades/TCE-ES nº: 2024.500E0600023.02.0008
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ABSORVENTE ÍNTIMO
Valor estimado Lote único R\$ 119.174,96
Abertura da sessão pública: 12/09/2024 às 10:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.
MICHEL DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação/ SEJUS

LEILÃO DE VEÍCULOS



LEILÃO: 14 DE SETEMBRO
CULIAÇÃO: 09 DE SETEMBRO
13h

Veículo como fazer um bom negócio.

Fone contato: (27) 99962-1276

WWW.BUAIZELVELOS.COM.BR

COMUNICADO
CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.948.671/0001-11, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 61612/2024, à PMVV/SEMMA, LMP para desenvolvimento da atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (cód. 15.23) - Classe I, na Rua Linhares, lotes 2 a 20, Quadra 05, Terra Vermelha, Vila Velha, ES, CEP 29.127-206.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2023-2N4TG
Pregão Eletrônico nº 030/2024
ID Cidades TCEES nº
2024.500E1700001.01.0039
A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA - INOVA CAPIXABA, por meio da 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, demais normas aplicáveis, a **SUSPENSÃO SINE-DIE** do Pregão em epígrafe, tendo em vista a necessidade de correções no edital.
Vila Velha/ES, 29 de agosto de 2024.
Brunna de Souza Ladeira Fortunato
Agente de Contratação - CPL 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-2NZ89
Pregão Eletrônico nº 040/2024
ID Cidades TCEES nº
2024.500E1700001.02.0016
A Fundação INOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site de Fundação por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 04/09/2024.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 16/09/2024.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 16/09/2024.
Vila Velha/ES, 29 de agosto de 2024.
Maria Marlete Bezerra
Agente de Contratação - CPL 3

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024. Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de equipamentos visando atender o acordo MPT-ES (Processo Judicial nº 000290-38.2022.5.17.0101 e Processo Administrativo nº 7448/2023 de 18/10/2023, para atender ao Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal. Com abertura marcada para o dia: **DATA: 30/08/2024 - HORÁRIO: 09:00h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**. Fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise dos pedidos de impugnações apresentado. Informações: Telefone: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411 ou através de e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com, com Caroline Segal Vieira - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0500001.01.0004**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-SN2RP
Pregão Eletrônico nº 041/2024
ID Cidades TCEES
Nº 2024.500E1700001.02.0017
A Fundação INOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site de Fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES DE LCD OU LED WIDESCREEN DE 21.5 POLEGADAS.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 06/09/2024.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 18/09/2024.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 18/09/2024.
Vila Velha/ES, 29 de agosto de 2024.
Maria Marlete Bezerra
Agente de Contratação - CPL 3

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0040/2024
ID Cidades TCEES nº:
2024.035E0100001.01.0037
Processo nº 000704/2024.
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, através do Bolsa Nacional de Compras www.bnccompras.com, sendo conduzido por POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA e tendo como autoridade de FATO LEGAL.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/08/24 às 08h01
FIM REC. PROPOSTA: 13/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MANGOTE E PIAQUETEIRA PARA TROCA/MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO HIDROJATO
Para demais informações contate via e-mail: licita@saaitapemirim.com.br, telefone: 283526308 ou acesso pelo nosso site: www.saaitapemirim.com.br.
POLLYANA DE S. G. FARIA
PREGOEIRA
ITAPEMIRIM-ES - 29/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2024
O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foram realizadas retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **16/09/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. Objeto: Prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov licitação 90008/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID Cidades: 2024.036E0700001.02.0005
Itarana/ES, 29 de agosto de 2024
Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

AVISO
O DER-ES torna público que **requereu** da Prefeitura Municipal de Pinheiros -Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros - ES a seguinte licença ambiental:
- **Processo Nº: 100.2024:** Licença Municipal Simplificada, para a Atividade Transbordo triagem e armazenamento temporário da construção civil ou resíduos volumosos na localidade de UTM 24 k 355.283E/7.969.066 Pinheiros - ES.
Vitória/ES, 29 de agosto de 2024.
JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-Geral do DER-ES

COMUNICADO
A EMPRESA AGROPECUÁRIA PORTO CANOA, inscrita no CNPJ 28.470.532/0001-01, torna público que **OBJETIVE** da SEMMA, através do Proc. nº 6622/2023, Licença nº 95/2023, para a atividade de "Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim (não industrial)", na localidade de Rua Dois, s/nº Centro, Município de Viana/ES, com prazo de validade de 1460 dias.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 21/2024
Proc. Nº 16317/2024.
ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0015
O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item" de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços de equipamentos de eletrodomésticos**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº **332000** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.
- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 12/09/2024.
- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 12/09/2024.
Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br
Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2024.
Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

(27) 3334-1737 / 99818-0223

PROC Nº 377
FOLHA Nº 100
RUBRICA *

Vitória, 30/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 023/2024 (Lei 14.133/2021).
Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2024-9CLCV
ID, Cidade/ES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0024
Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de implantação na ES 080, Ponte Sobre o Rio da Prata, Trecho Santa Leopoldina/ES - Santa Teresa/ES-, com área de 189,00 m², sob a jurisdição da Superintendência Executiva Regional (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Valor Estimado: R\$ 3.036.075,53
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
Abertura da sessão e início da disputa: 06/11/2024, às 10h00min.
O certame será realizado por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O Edital estará disponível no portal de serviços do DER-ES: <https://portalservicos.der.es.gov.br/>.
Contatos: Tel. (27) 3636-2073
E-mail: pregao2@der.es.gov.br
Vitória/ES, 28/08/2024.
Jean Carla de Freitas Balinhas
Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Semi-Integrada do DER-ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 90022/2024 (Lei nº 14.133/21)
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo/DER-ES
Processo Nº: 2023-2XFJW
ID Cidade/ES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA REMUNERADA POR DEMANDA E DESEMPENHO - CCRD/M, NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER-ES.
Valor estimado:
Grupo/ lote 01: R\$ 44.713.437,68
Grupo/ lote 02: R\$ 47.253.804,21
Grupo/ lote 03: R\$ 67.394.061,63
Grupo/ lote 04: R\$ 61.318.665,53
Grupo/ lote 05: R\$ 67.430.642,08
Grupo/ lote 06: R\$ 71.347.744,70
Grupo/ lote 07: R\$ 64.108.635,82
Grupo/ lote 08: R\$ 58.668.246,42
Grupo/ lote 09: R\$ 47.505.686,42
Grupo/ lote 10/ Urbano: R\$ 23.615.920,88
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do sistema www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu credenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras do Governo do Estado de ES e no site eletrônico do DER-ES, assim como através dos links:
www.compras.es.gov.br/licitacoes/911
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Licitacoes/911>
Contatos: Tel. (27) 3636-2073
E-mail: pregao2@der.es.gov.br Vitória/ES, 29/08/2024.
Jean Carla de Freitas Balinhas
Presidente da Comissão de Contratação - Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura - Semi-Integrada e Empregada por Preço Unitário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado de Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90301/2024
Processo Nº: 2024-9520M
ID Cidade/ES/TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0285
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - REMENE
Valor Total Estimado: R\$ 1.394.436,00
Data da sessão pública: 13/09/2024 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 29 de agosto de 2024
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Pregoeira-CPL/SESA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO
Referente publicação do dia 27/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado de Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90295/2024
Processo Nº: 2024-6BQXZ
Onde se lê:
ID Cidade/ES nº 2024.500E0500019.02.0213
Leia-se:
"Em Branco"
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 29 de agosto de 2024
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Pregoeira-CPL/SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024
PROCESSO 001527/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0500002.02.0001
O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2024, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, com fulcro na alínea "d" do inciso I do Art. 165 da Lei Federal 14.133/21.
Presidente Kennedy, 29/08/2024.
Mezague da S. J. Rodrigues - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024
PROCESSO 003136/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0600001.02.0002
O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024, que objetiva a aquisição de televisores, a fim de atender as escolas da rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, com fulcro na alínea "d" do inciso I do Art. 165 da Lei Federal 14.133 21.
Presidente Kennedy, 29/08 2024
Mezague da S. J. Rodrigues - Pregoeiro Oficial